

**PORTARIA CD HU, Nº 4/20**

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos da Universidade de São Paulo, junto ao Conselho Deliberativo do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo.

O Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros, Presidente do Conselho Deliberativo do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - a escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto ao Conselho Deliberativo do Hospital Universitário, referido o artigo 6º, item III, do Regimento do HU, será processada em uma única fase.

**Artigo 2º** - o representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos, dentre eles, pelos representantes dos servidores técnicos e administrativos nas Congregações de todas as Unidades da USP.

**Artigo 3º** - A comissão eleitoral será composta por um presidente e dois membros, indicados pelo Superintendente do Hospital Universitário.

**Artigo 4º** - a eleição será realizada no dia 26 de junho de 2020, das 9h às 16h, pelo voto direto e secreto dos representantes das Congregações e será por meio eletrônico.

**Da Inscrição:**

**Artigo 5º** - a inscrição, formulada através de requerimento, será recebida no e-mail do Serviço de Pessoal do HU, a partir da data de publicação desta Portaria, até às 17h do dia 16 de junho de 2020, mediante autodeclaração de que o candidato é servidor em

exercício e representante eleito da Congregação de sua Unidade, o que será posteriormente confirmado junto à Assistência Acadêmica da Unidade de lotação do candidato inscrito.

§ 1º - na declaração referida no artigo 5º deve conter o período do mandato.

§ 2º - em razão da pandemia, as inscrições serão feitas por e mail (da-3@hu.usp.br).

§ 4º - os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Hospital Universitário;

§5º - o quadro dos candidatos inscritos será afixado no 1º andar do Hospital Universitário, junto ao Serviço de Pessoal;

§ 6º - recursos serão recebidos no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário até o dia 22 de junho de 2020, e serão decididos pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

#### **Da votação**

**Artigo 6º** - a votação obedecerá as seguintes normas:

I – a votação será realizada de forma eletrônica;

II – a identificação de cada votante será feita mediante informação do número de crachá funcional;

III – não será permitido voto por procuração.

#### **Da apuração:**

**Artigo 7º** - a apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação;

**Artigo 8º** - terminada a apuração será elaborada ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelo Presidente e mesários, nela constando local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores, de votantes e ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

§ 1º - os votos e a ata serão encaminhados para a secretaria do Conselho Deliberativo, que deverá proceder seu arquivamento.

**Artigo 9º** - será considerado eleito o servidor técnico e administrativo mais votado, sendo o segundo mais votado seu suplente.

§ 1º - do resultado da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§ 2º - o recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado no Serviço de Pessoal do HU, por e mail, e será decidido pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

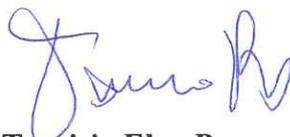
**Artigo 10º** - em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I – maior tempo de serviço na USP;
- II – o servidor com mais idade.

**Artigo 11º** - os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

**Artigo 12º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 27 de maio de 2020.



**Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**  
**Hospital Universitário da Universidade de São Paulo**